

LEI N° 4.946, DE 22 DE MARÇO 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração com o Clube de Atletismo Sementes das Pistas para realização da Meia Maratona Padre Cícero nos termos em que autoriza a Lei Municipal n° 4.885, de 20 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019) e a Lei Municipal n° 4.915, de 17 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para 2019) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para o Clube de Atletismo Sementes das Pistas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.873.117/0001-94, por meio de Parceria celebrada através de Termo de Colaboração para realização da Meia Maratona Padre Cícero do ano de 2019 até o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) que deverá ser pago em 02 (duas) parcelas iguais.

Art. 2° São condições de observância obrigatória prévia à transferência de recursos ao Clube Parceiro:

I – Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

II – Certidão negativa de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista;

III – Comprovação, por parte do clube beneficiário quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos desse ente transferidor.

Art. 3° A transferência de recursos está condicionada à existência prévia de dotação orçamentária específica para esse fim.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à dotação: Corrida Padre Cícero – 1401.27.812.0058.2.160, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Recursos Próprio/FNS, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEJUV, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).//////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE